



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 144, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Homologar a Decisão COREN-PB nº 135/2022, que acrescentar os pontos facultativos na sede e subseção do Coren-PB e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando COREN-PB RECURSOS HUMANOS Nº 30/2022, informando que será facultativo o expediente no dia 14 de abril de 2022, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do poder executivo. Informa, ainda, que no Conselho Federal de Enfermagem será facultativo o expediente nos dias 14 e 22 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que o calendário de atividades do Coren-PB, aprovado pela Decisão COREN-PB nº 534, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na Reunião Ordinária de Plenário nº 881, ocorrida em 20 de abril de 2022.

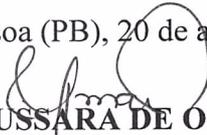
DECIDEM:

Art. 1º HOMOLOGAR, a Decisão COREN-PB Nº 135, de 11 de abril de 2022, que altera o calendário de atividades do Conselho Regional, para acrescentar os pontos facultativos nos dias 14 e 22 de abril na sede e subseção do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 20 de abril de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE O. FERREIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB